



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 12/11/19



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

1º SECRETÁRIO

Assinatura

Processo nº 1084/19

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO



**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA
E AÇÃO NO PPA 2018-2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.840, de 05 de janeiro de 2018 - PPA 2018-2021, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da Ação na Lei Orçamentária Anual de 2019 decorre de recursos de operação de crédito e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 033 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho, para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 e art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 033 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**, de 22 de outubro de 2019, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre alteração de programa e ação do no PPA 2018-2021”.

O presente Projeto de Lei trata de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, a fim de melhorar o desempenho das atividades da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA**, através da geração de energia de fontes renováveis, como forma de redução dos custos de energia e impactos ambientais, ao passo que altera o Plano Plurianual 2018-2021, da referida Secretaria especificamente a ação:

Implantação de parques de geração de energia de fontes renováveis, cuja finalidade é implantar parques de energias renováveis.

Certa da relevância e oportunidade do presente, encaminho a Proposta Legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 18 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PPA 2018 – 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

MACROOBJETIVO	03. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO FATOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E PROMOÇÃO SOCIAL.		
CAMPO A	DESCRIÇÃO		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		CÓDIGO 13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		CÓDIGO 01
CAMPO B	ATRIBUTOS DO PROGRAMA		
PROGRAMA	Boa Vista Sustentável		CÓDIGO 0005
OBJETIVO	Fomentar programas baseados no Desenvolvimento Sustentável, visando tornar Boa Vista uma cidade apropriada para receber recursos internacionais de apoio ao desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental.		
JUSTIFICATIVA	O município está situado na região Amazônica, possui grande influência das fronteiras com países menos desenvolvidos que o Brasil e demanda de investimento para a construção de um sistema econômico menos dependente dos governos alinhado a preservação ambiental e cultural. A soma destes fatores torna o município um grande candidato para investimento de fundos de compensação social e ambiental de países da América do Norte e Europa.		
PÚBLICO ALVO	Municípios		
NATUREZA	<input type="checkbox"/> SETORIAL <input checked="" type="checkbox"/> MULTISSETORIAL		
TIPO DE PROGRAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FINALÍSTICO <input type="checkbox"/> APOIO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS AO ESTADO <input type="checkbox"/> GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
HORIZONTE TEMPORAL	<input checked="" type="checkbox"/> CONTÍNUO <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO ¹		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROGRAMA (R\$)	R\$ 47.110.000,00		
INDICADOR DO PROGRAMA ²	Volume de recursos captados de fundos internacionais		PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DO INDICADOR POR EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade	ÍNDICE RECENTE	2018 2019 2020
APURADO EM: / /		ÍNDICE FUTURO	2018 2019 2020
PERIODICIDADE		0%	25% 25% 0%
FÓRMULA DO INDICADOR	ZONEAMENTO Município		
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	Recursos captados/ recursos totais		
	Esta estratégia será implantada através do mapeamento destes com busca de fundos nacionais e internacionais.		



Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2019.



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2018 – 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C		ATRIBUTOS DA AÇÃO		CÓDIGO
PROGRAMA	Boa Vista Sustentável			0005
AÇÃO	Implantação de parques de geração de energia de fontes renováveis			009
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente			13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente			01
FUNÇÃO	Energia			25
SUB-FUNÇÃO	Energia Elétrica			752
FINALIDADE	Implantar parques de energias renováveis			
DESCRIÇÃO	Atração de investimentos para a implantação de parques de geração de energia de fontes renováveis, como forma de redução dos custos de energia e impactos ambientais.			
PRODUTO	Parques implantados	UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Unidade	
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Desenvolver estudos de viabilidade técnica/financeira para nortear a busca por fundos de investimentos nesta área com prospecção de recursos no Brasil e exterior.			
TIPO DE AÇÃO		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO		
(x) ORÇAMENTÁRIA	() PROJETO (x) ATIVIDADE	(X) DIRETA () DESCENTRALIZADA		
() NÃO ORÇAMENTÁRIA ³	() OPERAÇÃO ESPECIAL	() TRANSFERÊNCIA () OBRIGATORIA () OUTRAS		
		() LINHA DE CRÉDITO		
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO	Serão executadas por meio dessa ação as seguintes atividades: i) busca de convênios para financiar a execução das obras : palestras, showroom, rodadas de negócios, oficinas setoriais e temáticas, assessoria técnica, edição, produção e distribuição de material informativo; ii) parcerias junto ao Ministério de Minas e Energia e entidades privadas iii) visitas técnicas de acompanhamento, fiscalização e avaliação, seminários, conferências e outros eventos; iv) contratação dos serviços necessários à organização e realização das etapas de implantação.			
BASE LEGAL	Lei n.º 1.756 de 20 de dezembro de 2016 (Publicada no DOM n.º 4309 de 23/12/2016) e Lei n.º 2.021 de 02 de outubro de 2019. (Publicada no DOM n.º 4988 de 15/10/2019).			
TIPO DE ORÇAMENTO	(x) FISCAL () SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA			
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA			
META FÍSICA	2018	2019	2020	2021
META FINANCEIRA	110.000,00	47.000.000,00	0,00	0,00
F.R. CATEGORIA ECONÔMICA				
GRUPO	001	0	3	0,00
	920	0	4	0,00
TOTAL	110.000,00	47.000.000,00	0,00	0,00
				TOTAL DO PPA
				4
				47.110.000,00
				110.000,00
				47.000.000,00
				47.110.000,00



Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

OFÍCIO Nº 42020-PGM/GAB/2019

Boa Vista, 04 de novembro de 2019.

NUP: 00000.9.191109/2019



A sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	10:45
DO DIA:	05/11/19
ASS:	Vandene Costa de Carvalho Chefe de Protocolo

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº 033 de 18 de outubro de 2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 033, de 18 de outubro de 2019, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

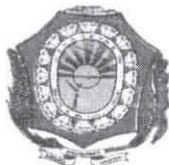
Respeitosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 327-B

RECEBIDO	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em:	06 / 11 / 20 19
Horário:	9:45
[Handwritten signature]	

ANEXO:

1. Projeto de Lei nº 033, de 18 de outubro de 2019 e Justificativa.



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 19/11/19

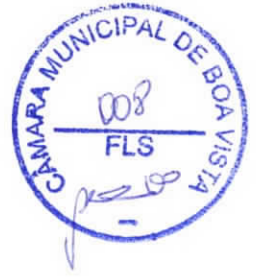
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em 19/11/19

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
legislação justiça
e R-final
Boa Vista - RR, 19/11/19

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 033, de 18 de Outubro de 2019 de autoria do Poder Executivo**, o qual dispõe sobre: **ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista, 29 de novembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Lei nº 033, de 18 de Outubro de 2019**, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre **ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021**.

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oitos horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 033 de 18 de Outubro de 2019**, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre: **ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.

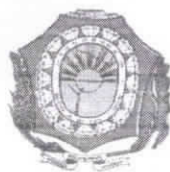
Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 23 / 12 / 19
Presidente [Signature]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DO RELATOR

SENHOR PRESIDENTE,

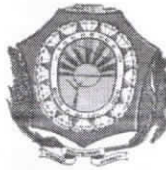
NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 033/2019**, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021”.

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA – RR, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

**VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
RELATOR**



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER DA COMISSÃO

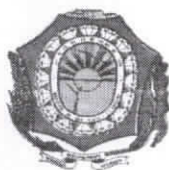
NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ADERVAL DA ROCHA, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 033/2019**, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021".

BOA VISTA – RR, 28 DE NOVEMBRO DE 2019


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
PRESIDENTE/ RELATOR


JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

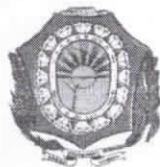
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – VICE-PRESIDENTE E O VEREADOR NILVAN SOUZA DOS SANTOS – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO DOS PARECERES DO RELATOR DO **PROJETO DE LEI Nº 033/2019**, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021”. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI N.º 033/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.


ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
PRESIDENTE/ RELATOR


JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE

NILVAN SOUZA DOS SANTOS
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO
NO PPA 2018-2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 1.840, de 05 de janeiro de 2018 - PPA 2018-2021, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. A inclusão da Ação na Lei Orçamentária Anual de 2019 decorre de recursos de operação de crédito e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

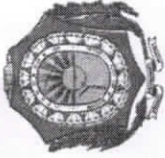
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



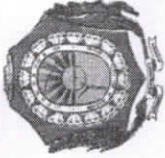
**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PPA 2018 – 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

MACROOBJETIVO	03. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO FATOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E PROMOÇÃO SOCIAL.		
CAMPO A	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	13	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	01	
CAMPO B	ATRIBUTOS DO PROGRAMA		
PROGRAMA	Boa Vista Sustentável	CÓDIGO	0005
OBJETIVO	Fomentar programas baseados no Desenvolvimento Sustentável, visando tornar Boa Vista uma cidade apropriada para receber recursos internacionais de apoio ao desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental.		
JUSTIFICATIVA	O município está situado na região Amazônica, possui grande influência das fronteiras com países menos desenvolvidos que o Brasil e demanda de investimento para a construção de um sistema econômico menos dependente dos governos, alinhado a preservação ambiental e cultural. A soma destes fatores torna o município um grande candidato para investimento de fundos de compensação social e ambiental de países da América do Norte e Europa.		
PÚBLICO ALVO	Municípios		
NATUREZA	<input type="checkbox"/> SETORIAL <input checked="" type="checkbox"/> MULTISETORIAL		
TIPO DE PROGRAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FINALÍSTICO <input type="checkbox"/> APOIO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS AO ESTADO <input type="checkbox"/> GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
HORIZONTE TEMPORAL	<input checked="" type="checkbox"/> CONTÍNUO <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO ¹		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROGRAMA (R\$)	R\$ 47.110.000,00		
INDICADOR DO PROGRAMA ²	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DO INDICADOR POR EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA	0%	50%	2018 25% 2019 25% 2020 0% 2021 0%
APURADO EM: / /	Unidade		
PERIODICIDADE	FONTE: <input type="checkbox"/> ZONEAMENTO <input type="checkbox"/> Município		
FÓRMULA DO INDICADOR	Recursos captados/ recursos totais		
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	Esta estratégia será implantada através do mapeamento destes com busca de fundos nacionais e internacionais.		





**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

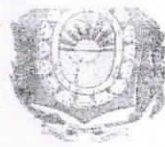


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2018 – 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**



CAMPO C		ATRIBUTOS DA AÇÃO		CÓDIGO
PROGRAMA	Boa Vista Sustentável			0005
AÇÃO	Implantação de parques de geração de energia de fontes renováveis			009
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente			13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente			01
FUNÇÃO	Energia			25
SUB-FUNÇÃO	Energia Elétrica			752
FINALIDADE	Implantar parques de energias renováveis			
DESCRIÇÃO	Atração de investimentos para a implantação de parques de geração de energia de fontes renováveis, como forma de redução dos custos de energia e impactos ambientais.			
PRODUTO	Parques implantados	UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Unidade	
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Desenvolver estudos de viabilidade técnica/financeira para nortear a busca por fundos de investimentos nesta área com prospeção de recursos no Brasil e exterior.			
TIPO DE AÇÃO		FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO		
(x) ORÇAMENTÁRIA	() PROJETO (x) ATIVIDADE	(X) DIRETA	() DESCENTRALIZADA	
() NÃO ORÇAMENTÁRIA ³	() OPERAÇÃO ESPECIAL	() TRANSFERÊNCIA	() OBRIGATORIA	() OUTRAS
		() LINHA DE CRÉDITO		
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO	Serão executadas por meio dessa ação as seguintes atividades: i) busca de convênios para financiar a execução das obras: palestras, showrooms, rodadas de negócios, oficinas setoriais e temáticas, assessoria técnica, edição, produção e distribuição de material informativo; ii) parcerias junto ao Ministério de Minas e Energia e entidades privadas; iii) visitas técnicas de acompanhamento, fiscalização e avaliação, seminários, conferências e outros eventos; iv) contratação dos serviços necessários à organização e realização das etapas de implantação.			
BASE LEGAL	Lei n.º 1.756 de 20 de dezembro de 2016 (Publicada no DOM n.º 4309 de 23/12/2016) e Lei n.º 2.021 de 02 de outubro de 2019. (Publicada no DOM n.º 4988 de 15/10/2019).			
TIPO DE ORÇAMENTO	(x) FISCAL () SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA			
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA			
META FÍSICA	2018	2019	2020	2021
META FINANCEIRA	110.000,00	47.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DO PPA				4
F.R. GRUPO	F.R. CATEGORIA ECONOMICA			
001	0	0,00	0,00	0,00
920	0	47.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	110.000,00	47.000.000,00	0,00	0,00
				110.000,00
				47.000.000,00
				47.110.000,00





ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03/12/19

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 088 /2019



O Vereador que esta subscreve, através deste requerimento, solicita à Mesa, uma vez ouvido o douto plenário, nos termos do Art. 123, §3º, inciso XI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja Urgência Simples, para os Projetos de Lei n.º 033/2019 e 005/2019, de autoria do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2019.


Maurício Fernandes de Melo
Presidente - CMBV


ZELIO MOTA
Vereador

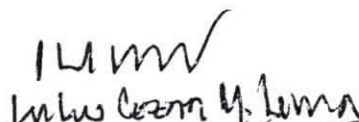

Manoel Neves
VEREADOR


Nilvan Souza dos Santos
Vereador


Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -


Wesley Carlos Thomé
Vereador CMBV


Aderval de Assis Ferreira Filho
Vereador


Julus Ceazim M. Lima
Vereador

Recebido
03/12/19
Jabiane

Matéria : REQUERIMENTO N.º 088/2019

Autoria : Vários Vereadores

Ementa : REQUER: REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES AOS PL N° 005 E 033/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Reunião : 33ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019
Data : 03/12/2019 - 09:55:53 às 09:59:26
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 16 Vereadores



Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Não Votou	
Aline Rezende	PRTB	Sim	09:57:24
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	09:56:45
Dra. Magnólia	PRB	Não Votou	
Genilson Costa	SD	Não Votou	
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	09:56:02
Idazio da Perfil	PP	Sim	09:57:03
Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	09:57:34
Manoel Neves	PRB	Não Votou	
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Não Votou	
Nilvan Santos	PSC	Sim	09:55:58
Pastor Jorge	PSC	Abstenção	09:57:18
Professor Linoberg	REDE	Abstenção	09:57:53
Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	09:56:10
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	09:56:34
Wagner Feitosa	SD	Sim	09:56:27
Zélio Mota	PSD	Sim	09:55:57

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	10	0	2	12
	83,33%	0,00%	16,67%	

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
 Secretário Ad hoc: Rondinele Tambasa

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 033/2019

Autoria : Poder Executivo

Ementa : DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021.

Reunião : 34ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019
Data : 04/12/2019 - 12:10:11 às 12:11:15
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 17 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	12:10:25
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	12:10:24
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	12:10:30
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:10:59
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	12:10:18
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	12:10:46
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:10:32
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:10:38
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:11:00
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	12:10:16
32	Pastor Jorge	PSC	Abstenção	12:10:26
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	12:10:43
18	Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	12:10:21
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	12:10:15
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	12:11:05
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:10:41

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
15	0	1	16

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
 1º Secretário: Rômulo Amorim
 3º Secretário: Genilson Costa
 Secretário Ad hoc: Genival da Enfermagem





"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 496/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência

DATA: 06 / 12 / 2019

HORA: 10:30

Ass.: Jayme


Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 033/2019 – Poder Executivo.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 033/2019, 18 de outubro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

sanitária competente deverá tomá-lo em consideração, de ofício ou a requerimento da parte, assegurado a está o direito de fazer a juntada de novas provas documentais, até a decisão final.

Art. 84. Os prazos estabelecidos nesta Lei são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se do vencimento, e só se iniciam e vencem em dia de expediente normal da Prefeitura de Boa Vista.

Art. 85. Na hipótese do julgamento definitivo envolver análise condenatória de alimentos provenientes de outros municípios do Estado de Roraima ou de outras unidades federativas da União, o S.I.M comunicará o fato aos órgãos competentes das respectivas unidades federativas e da União, quando for o caso, para as medidas de ordem regional e/ou nacional, na forma da legislação sanitária.

Art. 86. As infrações sanitárias prescrevem em 5 (cinco) anos, salvo se houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 87. As empresas ou estabelecimentos já instalados terão o prazo de 12 (doze) meses para se adequarem às disposições desta Lei.

Art. 88. Os casos omissos serão resolvidos através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS SIM BOA VISTA-RR

ÍTEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR EM UFM
01	VISTORIAS E REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO S.I.M	1	170
02	VISTORIA PARA RENOVAÇÃO ANUAL DO	1	70

REGISTRO DO S.I.M

03	ALTERAÇÃO DO REGISTRO DO S.I.M	1	50
04	REGISTRO DE RÓTULO DO PRODUTO OU EMBALAGEM	1	50
05	COLETA DE MATERIAL PARA ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICA E OU MICROBIOLÓGICA	1	50
06	VISTORIA DE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	1	70
07	ALTERAÇÃO CADASTRAL	1	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.065, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2018-2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.840, de 05 de janeiro de 2018 - PPA 2018-2021, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da Ação na Lei Orçamentária Anual de 2019 decorre de recursos de operação de crédito e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PPA 2018 - 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

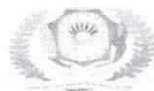


MACROOBJETIVO	03. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO FATOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E PROMOÇÃO SOCIAL.			
CAMPO A	DESCRIÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE			13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE			01
CAMPO B	ATRIBUTOS DO PROGRAMA			
PROGRAMA	Boa Vista Sustentável			CÓDIGO 0005
OBJETIVO	Fomentar programas baseados no Desenvolvimento Sustentável, visando tornar Boa Vista uma cidade apropriada para receber recursos internacionais de apoio ao desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental.			
JUSTIFICATIVA	O município está situado na região Amazônica, possui grande influência das fronteiras com países menos desenvolvidos que o Brasil e demanda de investimento para a construção de um sistema econômico menos dependente dos governos alinhado a preservação ambiental e cultural. A soma destes fatores torna o município um grande candidato para investimento de fundos de compensação social e ambiental de países da América do Norte e Europa.			
PÚBLICO ALVO	Municípios			
NATUREZA	<input type="checkbox"/> SETORIAL <input checked="" type="checkbox"/> MULTISETORIAL			
TIPO DE PROGRAMA	<input checked="" type="checkbox"/> FINALÍSTICO <input type="checkbox"/> APOIO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS AO ESTADO <input type="checkbox"/> GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
HORIZONTE TEMPORAL	<input checked="" type="checkbox"/> CONTÍNUO <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO			INÍCIO _____ TÉRMINO _____
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROGRAMA (R\$)	R\$ 47.110.000,00			
INDICADOR DO PROGRAMA	Volume de recursos captados de fundos internacionais	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DO INDICADOR POR EXERCÍCIO
				2018

UNIDADE DE MEDIDA	Unidade	0%	50%	25%	25%	0%	0%
APURADO EM	FONTE						
PERIODICIDADE	ZONEAMENTO		Município				
FORMULA DO INDICADOR	Recursos captados/ recursos totais						
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	Esta estratégia será implantada através do mapeamento destes com busca de fundos nacionais e internacionais.						



Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NO PPA 2018 – 2021 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA



CAMPO C	ATRIBUTOS DA AÇÃO		CODIGO		
PROGRAMA	Boa Vista Sustentável		0005		
AÇÃO	Implantação de parques de geração de energia de fontes renováveis		009		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente		13		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente		01		
FUNÇÃO	Energia		25		
SUB-FUNÇÃO	Energia Elétrica		752		
FINALIDADE	Implantar parques de energias renováveis				
DESCRIÇÃO	Atração de investimentos para a implantação de parques de geração de energia de fontes renováveis, como forma de redução dos custos de energia e impactos ambientais.				
PRODUTO	Parques implantados	UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Desenvolver estudos de viabilidade técnica/financeira para nortear a busca por fundos de investimentos nesta área com prospeção de recursos no Brasil e exterior.				
TIPO DE AÇÃO	FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO				
[] ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> PROJETO <input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> DIRETA <input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADA		
	<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO ESPECIAL		<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> OBRIGATORIA <input type="checkbox"/> OUTRAS		
[] NÃO ORÇAMENTÁRIA	<input type="checkbox"/> LINHA DE CRÉDITO				
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO	Serão executadas por meio dessa ação as seguintes atividades: i) busca de convênios para financiar a execução das obras, palestras, showroom, rodadas de negócios, oficinas setoriais e temáticas, assessoria técnica, edição, produção e distribuição de material informativo, ii) parcerias junto ao Ministério de Minas e Energia e entidades privadas, iii) visitas técnicas de acompanhamento, fiscalização e avaliação, seminários, conferências e outros eventos, iv) contratação dos serviços necessários a organização e realização das etapas de implantação.				
BASE LEGAL	Lei n.º 1.756 de 20 de dezembro de 2016 (Publicada no DOM n.º 4309 de 23/12/2016) e Lei n.º 2.021 de 02 de outubro de 2019. (Publicada no DOM n.º 4988 de 15/10/2019).				
TIPO DE ORÇAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> SEGURIDADE <input type="checkbox"/> INVESTIMENTO DAS ESTATAIS <input type="checkbox"/> NÃO ORÇAMENTÁRIA				
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA				
	2018	2019	2020	2021	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	0	0	4
META FINANCEIRA	110.000,00	47.000.000,00	0,00	0,00	47.110.000,00
FR GRUPO	FR	CATEGORIA ECONOMICA			
001	0	3	110.000,00	0,00	0,00
920	0	4	0,00	47.000.000,00	0,00
TOTAL	110.000,00	47.000.000,00	0,00	0,00	47.110.000,00

Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.066, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, objetivando atender atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para atuarem nas Unidades Escolares localizadas na Zona Rurais e Áreas Indígenas Municipais.

Parágrafo único. A contratação autorizada na presente Lei visa atender à realidade sócio-cultural e linguística específicas e particularidades de cada grupo indígena, sem prejuízo da continuidade do processo escolar.

Art. 3º A contratação será por tempo determinado e terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º O contratado na forma do disposto nesta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 5º Os profissionais que atuarão nas escolas indígenas municipais deverão pertencer preferencialmente às etnias envolvidas no processo escolar.

§ 1º A seleção dos profissionais contratados nos termos desta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado, com formação de cadastro de reserva, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A jornada de trabalho dos professores será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 6º Os profissionais contratados por tempo determinado deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;